

## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

## RESOLUÇÃO CERHI-RJ № 212, DE 24 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 COM RECURSOS DISPONÍVEIS NA SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA III DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FUNDRHI.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS,** no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos FUNDRHI, e dá outras providências;
- o artigo 1° da Resolução CERHI-RJ nº 54, de 27 de outubro de 2010, que aprova a aplicação de recursos financeiros do ano de 2010 do FUNDRHI das subcontas das Regiões Hidrográficas Médio Paraíba do Sul, Rio Dois Rios e Macaé e das Ostras;
- a Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;
- a Resolução CERHI-RJ nº 121, de 01 de julho de 2014, que altera o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;
- a Resolução CERHI-RJ nº 159, de 19 de outubro de 2016, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul para o período de 2017 a 2020;
- a Resolução CERHI-RJ nº 162, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos Região Hidrográfica III Comitê Médio Paraíba do Sul;
- a Resolução CERHI-RJ nº 177, de 12 de julho de 2017, que altera o plano de aplicação plurianual dos recursos financeiros do FUNDRHI da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 54, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos para o período de 2017 a 2020 com recursos disponíveis na subconta da Região Hidrográfica III do Fundo Estadual de Recursos Hídricos FUNDRHI;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 59, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul e dá outras providências;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 64, de 25 de maio de 2017, que Altera a Resolução CBH-MPS nº 54/2016 que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos









## Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

financeiros para o período de 2017 a 2020 com recursos disponíveis na subconta da Região Hidrográfica III do Fundo Estadual De Recursos Hídricos – FUNDRHI;

- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 86, de 18 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros para o período de 2019 a 2022 com recursos disponíveis na subconta da Região Hidrográfica III do Fundo Estadual De Recursos Hídricos – FUNDRHI,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul, para os anos de 2019 a 2022, no valor de R\$ 14.968.445,47 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, quarenta e sete centavos) conforme saldo e nova previsão de arrecadação dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, passando a vigorar a redação abaixo para as seguintes ações:
- I- R\$ 2.579.845,28 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para: **Gerenciamento de Recursos Hídricos**;
- II- R\$ 7.440.415,29 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos) para: **Recuperação da qualidade ambiental**;
- III- R\$ 784.126,11 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e onze centavos) para: **Proteção/aproveitamento dos Recursos Hídricos**;
- IV- R\$ 3.258.854,97 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para: **Demandas CBH MPS**;
- V- R\$ 905.203,82 (novecentos e cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos) para: **Contrato de Gestão**.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019

Original assinado

Original assinado

Renata Bley da Silveira de Oliveira Secretária Executiva do CERHI-RJ Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas Presidente do CERHI-RJ

\*Publicado no Diário Oficial de 03/05/2019, pág. 20.





